

Matrícula Condicional no 1º ano do 1º ciclo do Ensino Básico *a)

(A preencher pelo(a) Encarregado(a) de Educação, se a criança
perfaz 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro do ano em que efetua a matrícula)

Exmo. Sr. Diretor
Agrupamento de Escolas
António Gedeão

Eu, portador(a) do Cartão de Cidadão /

Bilhete de Identidade / Outro documento N.º ,

Encarregado(a) de Educação do(a) menor

nascido(a) a , solicito a V. Exª se digne a aceitar, nos termos do artº 5º, n.º 7 do Despacho
normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, a matrícula do(a) mesmo(a) no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico, por
este(a) ser condicional em função da idade.

Aguarda deferimento

, de de

(Assinatura do(a) Encarregado(a) de Educação)

*a) “As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do art.º 11º do presente despacho normativo” (art.º 5º, n.º 7 Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril)